R E Q U E R I M E N T O Nº. 738

SESSÃO ORDINÁRIA DE 27/11/2023

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

O agente comunitário de saúde (ACS) e o agente de combate às endemias (ACE) têm uma função essencial dentro do Sistema Único de Saúde (SUS) e da comunidade local, pois, o trabalho destes profissionais está atrelado ao levantamento, acompanhamento e monitoramento de saúde da comunidade, eles estão diretamente em contato com pessoas com as mais diferentes enfermidades e expostas a contrair qualquer tipo de doença.

Assim, o pagamento do "décimo quarto salário" aos agentes é um direito garantido por muitos municípios há quase 20 anos.

A natureza da parcela adicional da assistência financeira complementar é definida nos termos do art. 9º-C, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 11.350/2006, alterada pela Lei Federal nº 12.994/2014.

Há ainda o art. 9º-D, de referida Lei cria o incentivo financeiro para fortalecimento de políticas à atuação dos ACS e ACE.

No ano de 2022, o incentivo financeiro foi repassado no mês de dezembro por força da Emenda Constitucional n° 120/2022.

Diante de tais informações, ressalta-se que tais agentes têm um papel preventivo no que se refere à família, exercendo papel central na ligação entre os domicílios, as unidades básicas de saúde (UBS) e a comunidade, atuando também em espaços comunitários, de forma a promover a prevenção de doenças e a saúde, desenvolvendo, junto à população, ações empreendedoras.

Diante disso, **REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito **MARIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, informar sobre o andamento do pagamento do incentivo financeiro "Décimo Quarto Salário" à agentes comunitários de saúde e agentes de combate as endemias, conforme estipulado em legislações de esfera federal.

Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", 27 de novembro de 2023.

Vereador Autor **SARGENTO LAUDO**
PSDB

LGS/dvm

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - AJ5M-0B7Y-82B6-0F57 - Para validação acessar: https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar

CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=AJ5M0B7Y82B60F57, ou vá até o site https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: AJ5M-0B7Y-82B6-0F57

LAUDO GOMES DA SILVA
Vereador
Assinado em 27/11/2023, às 20:24:24

JOSE PEDROSO BITENCOURT
Vereador
Assinado em 28/11/2023, às 10:11:29

ROSELI ANTUNES DA SILVA IELO
Vereador
Assinado em 28/11/2023, às 10:58:39

ELIAS MARCELO SLEIMAN
Vereador
Assinado em 28/11/2023, às 12:51:17

ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA
Vereador - Presidente
Assinado em 28/11/2023, às 15:23:08

LUIZ AURELIO PAGANI
Vereador - 2º Secretário
Assinado em 28/11/2023, às 16:19:27

ABELARDO WANDERLINO DA COSTA NETO
Vereador
Assinado em 29/11/2023, às 11:39:46

Câmara Municipal de Botucatu, 27 de novembro de 2023

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - AJ5M-0B7Y-82B6-0F57 - Para validação acessar: https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar